



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 88/2025.

QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 51/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE: INSTITUI O PROGRAMA “DENTISTA NA ESCOLA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 01 de dezembro de 2025, com **REDAÇÃO PROPOSTA**, o Projeto de Lei nº 51/2025, do Legislativo Municipal, que: INSTITUI O PROGRAMA “DENTISTA NA ESCOLA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, diretrizes para a promoção da saúde bucal nas escolas da rede pública municipal, denominadas Programa “Dentista na Escola”

Art. 2º. As diretrizes de que se trata esta Lei têm por objetivo:

- I – incentivar ações de educação em saúde bucal junto aos alunos;
- II – promover atividades de conscientização sobre higiene bucal e hábitos saudáveis;
- III – estimular a realização de avaliações odontológicas periódicas, quando disponíveis;
- IV – fomentar o encaminhamento dos estudantes, sempre que necessário, para atendimento especializado na rede pública ou conveniada;
- V – incentivar a participação das famílias nas ações educativas.

Art. 4º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Sílvia Maria Carrer/Assessora da Presidência